

PORTARIA Nº 027/2026

Portel, 02 de abril de 2026.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ROSICLEIA SANTOS DA SILVA, e dá outras providências”.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Portel - IMPP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, §1º, III, b da Constituição da República e do Art. 25º§1 da Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. ROSICLEIA SANTOS DA SILVA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 42*.***.***-00, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 6.669,86
Valor da média aritmética simples	R\$ 5.760,54
Valor do Provento	R\$ 5.760,54

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no Art. 40, §1º, III, b, c/c §5º do mesmo artigo, da Constituição Federal e artigo 25, §1º, da Lei Municipal de Portel nº 701, de 07 de fevereiro de 2005, sendo que o reajuste se dará de pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Portel - conforme a Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 31/03/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Gestor do IMPP

Adriano Pereira Cardoso
Presidente do IMPP
Decreto nº 4.111/2025